



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1006/2013 – DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.837,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos trinta e sete reais), a saber:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Fonte	Nat Despesa	Descritivo	Valor – R\$
10.301.0024.1.040	1.203.0002	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	49.837,00
Soma				49.837,00

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei 4.320/64, na fonte 1.203.0002 – AB – PAB FIXO.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal